

PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2013

Altera a Portaria Normativa 001/2007 que dispõe sobre as normas de funcionamento dos setores da Câmara Municipal de Marataízes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, biênio 2013/2014, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, constante do artigo 24, incisos XV e XXV do Regimento Interno e art. 81, incisos II e XII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as atribuições do cargo de Controlador Interno constantes na Lei nº 1490/2012 e resolução 001/2012,

RESOLVE

Art. 1º - O artigo 4º, inciso II e § 4º da Portaria Normativa 001/2007 que regulamenta a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Marataízes passa a vigorar com a seguinte redação:

II – MESA DIRETORA

- a) Procurador
- b) **Controlador Interno**

Art. 2º - Os cargos constantes nos incisos I, alínea “a”; II alínea “a” e “b”; III alínea “a.4” e “a.5”, IV alínea “a” e V alínea “a”, estão dispensados de marcação de ponto, pois suas atividades exigem exercício interno e externamente, sendo incompatível com a continuidade e interesse do serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes – ES, em 28/08/2013.


Ademilton Rodovalho Costa

Presidente da C.M.M.